



DECRETO EXECUTIVO nº 403, de 04 de setembro de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 466, de 19 de dezembro de 2000 e 472, de 12 de janeiro de 2001,

**DECRETA**

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), destinado atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.01.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
Elemento de Despesa:3.1.1.1.02.02-Diárias Pref.Vice-Pref.Sec.Veread..R\$ 1.200,00  
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito  
01.03.07.020.2.002 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.2.0.00 – Material de Consumo.....R\$ 500,00  
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 600,00

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun. Administração  
01.03.07.021.2.004 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00– Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Municipal de Educ.Cultura e Desporto  
01.08.42.188.1.028 – EQUIPAR E REFOR.ESCOLA MIGUEL BURNIER(Sal.Educ.)  
Elemento de Despesa:4.1.1.0.00.- Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Municipal de Obras e Viação  
01.03.07.021.2.022 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa: 3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 800,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Saúde  
05.13.75.428.2.029 – MANTER O ÓRGÃO  
Elemento de Despesa:3.1.1.1.02.02-Diárias Pref.Vice-Pref.Sec.Veread.....R\$ 500,00

Art.2º.Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
01.01.01.001.1.001 – EQUIPAR A CÂMARA  
Elemento de Despesa:4.1.2.0.00- Equip. e material permanente.....R\$ 1.200,00  
01.01.01.001.2.001 – MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.04-Sub.Pref.Vice-Pref.Sec.Veread.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Municipal de Administração

01.08.42.188.2.050 – MANTER ENSINO FUNDAMENTAL (Cota Salário Educ.)

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00.- Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

ÓRGÃO: 06 – Sec.Municipal de Obras e Viação

01.10.60.327.2.024 – MANTER SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa: 3.1.2.0.00 – Material de Consumo .....R\$ 3.400,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quatro de setembro de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
  
**Bianor Pires**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.